

ALTERAÇÕES BIÉNIO 2023-2024 (SIADAP 3)

O Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, procedeu à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, conjugado com a Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, pelo que torna-se necessário rever alguns elementos do processo de avaliação definidos para o biénio 2023-2024.

O que altera?

- a)** Novas menções de desempenho;
- b)** Pontos correspondentes às novas menções;
- c)** Alteração nas percentagens de diferenciação de desempenhos dos trabalhadores (quotas);
- d)** Redução dos pontos necessários para alteração do posicionamento remuneratório.

Resumo:

a) Biénio 2023/2024

Menção	Avaliação final
«Muito Bom»	de 4 a 5
«Bom»	de 3,500 a 3,999
«Regular»	de 2 a 3,499
«Inadequado»	de 1 a 1,999

b) Biénio 2023/2024

Menção	Pontos
«Excelente»	6 pontos
«Muito Bom»	4 pontos
«Bom»	3 pontos
«Regular»	2 pontos
«Inadequado»	0 pontos

c) São alteradas as percentagens de diferenciação de desempenhos nos termos seguintes:

- **30%** para as avaliações de desempenho «Muito Bom» e, de entre estas, **10%** do total de trabalhadores avaliados para o reconhecimento de desempenho «Excelente»;
- e **30%** para as avaliações de desempenho «Bom».

e) O número de pontos exigido para alteração de posicionamento remuneratório é agora de 8.

Considerandos:

Tendo presente as alterações apresentadas, torna-se necessária a adaptação das fichas de auto-avaliação e avaliação do desempenho, até então utilizadas, pelas novas fichas disponíveis na página da *Intranet* em: <http://intranet/Colaboradores/SIADAP>, podendo igualmente ser solicitados para o *e-mail* seguinte: siadap@ulssm.min-saude.pt.

Alerta-se que, nos casos em que os avaliadores já tenham efetuado as avaliações nos impressos desatualizados terão que as substituir pelos novos impressos, pelo que **não serão aceites** avaliações do desempenho nas fichas desatualizadas.